



166  
Mo

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/ 2016

ANEXO 3

**CONTRATO nº 006/2016**

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, QUE CELEBRAM A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO E PROPONENTE VENCEDORA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N 001/2.016, NO VALOR DE R\$ 332.160,00**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO**, Autarquia Pública Municipal, com sede nesta cidade, na Avenida Joaquim Miguel Couto, 1000 – Vila Couto, inscrita no CNPJ/MF sob n. 47.498.340/0001-58, neste ato representada por seu Superintendente MARCO FERNANDO DA CRUZ, C.P.F. Nº.082.909.028-24 e, a seguir designada simplesmente **CAIXA**, e de outro lado a **PROponente Vencedora** AGRO COMERCIAL DA VARGEM LTDA com sede na cidade de Caieiras/São Paulo/SP na Rua Danilo Valbuza,310-B-Laranjeiras/SP, CEP 07747-300, Tel (11)4441-7500, Fax (11) 4441-7527 , Email, licitacoes@agroalimentos.com.br, , inscrita no CNPJ/MF sob o n.00029160/0001-63, representada neste ato por seu Representante Comercial/procurador Anselmo Gervásio, RG 27.381.318-3, CPF 257.541.768-64, doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao Pregão Presencial n. **001/2016** , devidamente homologada pelo Superintendente da **CAIXA** em 22/06/2016, dentro das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a aquisição pela **CAIXA** de cestas básicas de alimentos, a serem fornecidas parceladamente pela **CONTRATADA** e distribuídas na sede da contratante aos seus funcionários e patrulheiros na quantidade mensal para efeito de Direito, estimada em 80 (oitenta) unidades, de acordo com a composição do **Anexo I**

f.  
G  
J



167  
10

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar de **01 de julho de 2016**, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 - O preço para o fornecimento da cesta básica de alimentos, na forma da cláusula primeira, é o seguinte:

QTE. MENSAL DE CESTAS BÁSICAS (a)	PREÇO UNITÁRIO (b)	PREÇO TOTAL MENSAL (c) = (a) x (b)	PREÇO TOTAL PARA 12 MESES (d) = (c) x 12
80 unidades	R\$ 346,00	R\$ 27.680,00	R\$ 332.160,00

3.2 - No preço acima indicado estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto do presente instrumento, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

## CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO

4.1 - O valor total do presente contrato, para efeito de Direito, considerando-se a quantidade mensal de 80 (oitenta) cestas e anual de 960 (novecentos e sessenta) cestas, é representado pela importância de R\$ 332.160,00 (trezentos e trinta e dois mil, e cento e sessenta reais).

4.2 - Os recursos disponíveis para a aquisição do objeto do presente instrumento provêm do orçamento financeiro plurianual devidamente aprovado, identificados pela conta n. 339039-00 – outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica, constante da planilha orçamentária que integra os autos do processo licitatório.

## CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO

5.1 - A **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal/fatura referente à quantidade do produto

*h*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



168  
10

3

5.1 - A **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal/fatura referente à quantidade do produto entregue à **CAIXA**.

5.2 - Na nota fiscal/fatura a **CONTRATADA** deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais.

5.3 - Por ocasião da entrega do produto, este deverá estar acompanhado do competente documento fiscal citado no item 5.2.

5.4 - Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução ou solicitada carta de correção pela **CAIXA**, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

#### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTOS

6.1 - A **CAIXA** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** no sétimo dia útil, contados da entrega das cestas, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, desde que esteja tudo devidamente correto, tanto a entrega dos produtos quanto a emissão da nota fiscal.

6.2 - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito bancário em conta corrente da **CONTRATADA**, de acordo com os dados constantes da proposta de preços.

6.3 - A **CAIXA** deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

6.4 - Para os casos de rejeição do produto e sua reposição, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento previsto no item 6.1 acima proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a **CAIXA**.

6.5 - Caso ocorra atraso em qualquer pagamento à **CONTRATADA**, o valor poderá ser atualizado "pro rata die" de acordo com o **IPCA** (Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 - Em caso de prorrogação do contrato, seus preços poderão vir a ser reajustados com base no **IPCA** (Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE) de forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro da proposta da **CONTRATADA**, observada a legislação vigente.



169  
16

## CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES PARA ENTREGA DAS CESTAS BÁSICAS, LOCAL E PRAZO

8.1. - Caso um ou mais produtos da cesta básica entregue não atendam as respectivas especificações mínimas constantes do **Anexo 1**, será concedido à **CONTRATADA** o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação da **CAIXA**, para a troca de tais produtos, de forma a atender aquelas especificações.

8.1.1 - Na ocorrência de nova rejeição de um ou mais produtos substitutos, ficará demonstrada a incapacidade técnica operacional da **CONTRATADA** de entregar as cestas nas condições e especificações contratuais pactuadas e sujeitá-la-á às penalidades previstas na letra F do item 10.1 da cláusula décima deste instrumento.

8.2 - As entregas serão feitas mensalmente no 2º dia útil de cada mês, mediante pedido enviado através de email pela **CAIXA**, onde constarão a quantidade de cestas básicas a serem fornecidas, lista contendo os nomes dos servidores e patrulheiros para individualização das cestas .

8.3 - Uma vez recebido o pedido via email, a **CONTRATADA** enviará à **CAIXA**, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, os vales-cesta em número idêntico à quantidade solicitada, comprometendo-se proceder à entrega das cestas básicas na data estabelecida no itens 8.2.

8.4 - Os produtos a serem entregues pela **CONTRATADA** deverão ser da mesma qualidade e marcas daquelas indicadas em sua proposta. As substituições fora das marcas cotadas somente poderão ser feitas quando ocorrer falta dos produtos no mercado, mediante consulta prévia e autorização da **CAIXA** ou quando o produto for substituído para atender as especificações do **Anexo 1**.

8.5 - A cesta básica de alimentos deverá ser embalada em caixa de papelão especialmente lacradas, designadas pelos números de volumes e nomes dos beneficiários.

8.6 - No interior de uma das embalagens a **CONTRATADA** deverá colocar uma listagem dos produtos que compõem a cesta básica.

8.7 - Se após a entrega das cestas básicas for verificada a falta de qualquer um dos gêneros alimentícios ou se qualquer deles apresentar qualidade inferior, deverá a **CONTRATADA** fazer a reposição dos produtos dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da data do comunicado expedido pela **CAIXA** via email.

8.8 - Os produtos deverão ter prazo de validade no mínimo de 60 (sessenta) dias contados



130  
16

da data final de entrega/distribuição das cestas básicas.

8.9 - A **CONTRATADA** responderá pela qualidade dos produtos fornecidos, inclusive quanto às normas de validade e fiscalização.

8.10 - Os riscos inerentes ao transporte, carga e entrega das cestas básicas devidamente vedadas ficarão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, que deverá garantir a integridade dos produtos.

8.11 - Os vales-cesta serão fornecidos pela **CONTRATADA**, devendo ser impressos em papel que impeça a sua falsificação e duplicação .

#### CLÁUSULA NONA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Fica terminantemente vedada à **CONTRATADA** a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1 - O não cumprimento das condições constantes da cláusula oitava do presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a **CONTRATADA** às seguintes sanções:

A - Advertência por escrito;

B - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição, aplicado ao valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;

C - Multa de 0,2% (dois décimos por cento) aplicado sobre o valor total do contrato, por ocorrência de entrega de gêneros impróprios para consumo nas cestas básicas;

D - Multa de 0,2% (dois décimos por cento) aplicado ao valor total do contrato, na ocorrência de entrega de gêneros de marca diferente da(s) cotada(s) na licitação, sem prévia aprovação da CAIXA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

E - Multa de 1,0% (um por cento) aplicado sobre o valor total do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja uma das constantes das letras B, C e D deste item.

F - Multa de 10% (dez por cento) aplicado sobre o valor total do contrato, no caso de ocorrer a situação prevista no item 8.1.1 deste instrumento, além de sua rescisão unilateral e



171  
16

contratar com a **CAIXA** por prazo não superior a 2 (dois) anos.

G - Rescisão unilateral com suspensão temporária da **CONTRATADA** de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CAIXA** por prazo não superior a 2 (dois) anos, no caso de reincidência da falta indicada na letra C, especialmente quando envolver alimentos deteriorados, ou no caso de serem excedidos os limites indicados nas letras B e D deste item;

H - Rescisão unilateral deste contrato e suspensão temporária da **CONTRATADA** de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CAIXA** por prazo não superior a 2 (dois) anos no caso de ser excedido o limite de 5 (cinco) dias de atraso em qualquer entrega, independentemente de não ter sido atingido o percentual de 10% (dez por cento) estabelecido na letra B;

10.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da **CONTRATADA** no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.

10.3 - As multas previstas no item 10.1, letras B, C e D, poderão ser descontadas das faturas a serem pagas à **CONTRATADA**.

10.4 - O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a **CONTRATADA** às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, com suas alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - A **CAIXA** poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93 no que couber, além das previstas no item 10.1, letras F, G e H da cláusula décima primeira.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo **Pregão n. 001/2016**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da lei 8.666/93 com suas alterações.




172  
No

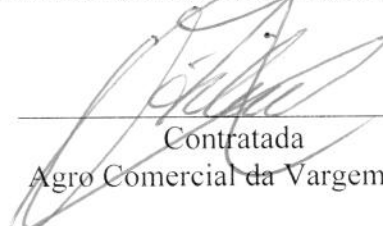
### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1 - Fica eleito o foro desta comarca de Cubatão/ SP, com expressa renúncia de outro qualquer por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

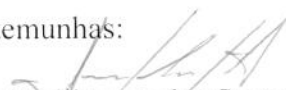
E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, aplicando-se a este contrato os dispositivos da legislação vigente.

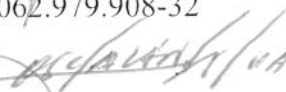
Cubatão, 30 de Junho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Contratante  
Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

  
\_\_\_\_\_  
Contratada  
Agro Comercial da Vargem Ltda

Testemunhas:

  
Jose Wellington dos Santos  
CPF 062.979.908-32

  
José Lazaro da Silva  
CPF 022.347.418-58



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO  
Avenida Joaquim Miguel Couto nº 1000- Vila Couto – Cubatão – SP  
CEP 11510-010 - Tel. (13) 3362-6699

173  
V6

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2016

COMPOSIÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS

ANEXO 1

ITEM	QT	PRODUTO	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
1	2	ARROZ TIPO I	pacote	Arroz agulhinha, classe longo, fino, tipo 1. Contendo em sua composição mínima; para porção de 50g: valor energético 174 Kcal, fibra alimentar 0,84g, carboidrato 40g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, proteínas 3,6g, cálcio 14mg, ferro 0,50mg, potássio 48,72mg, fósforo 53mg, magnésio 16,50mg, manganês 0,54mg, zinco 0,60mg, colesterol 0g, sódio 2,40mg, vit. B3 niacina 0,80mg, vit. B5 ac.pantotenico 0,51mg, vit. B6 piridoxina 0,08mg, não precisa lavar e nem escolher pacote 05 kilos
2	4	FEIJÃO TIPO I	pacote	Feijão Cariquinha, tipo 1, cores. Contendo em sua composição mínima; para porção de 60g, valor energético 207 Kcal, fibra alimentar 12g, carboidrato 39g, gordura trans 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras totais 0g, proteínas 10g, sódio 0mg. Pacote 01 kilo.
3	2	MACARRÃO	pacote	Macarrão espaguete c/ovos. Ingredientes: semola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais de urucum ou cúrcuma podendo conter outras substancias desde que permitidas pela legislação. (Pacote 500g)
4	4	ÓLEO DE MILHO	pet	Óleo de milho e antioxidante ácido cítrico, contendo a cada 13 ml, valor calórico de 108 kcal, carboidratos 0 g, proteínas 0 g, gorduras totais 12 g, gordura saturada 2,0 g, gordura monoinsaturadas 3,7 g, gorduras polinsaturadas 6 g, colesterol 0 mg, fibra alimentar 0 g, sódio 0 mg, Ômega 6 5,3. Embalagem pet 900 ml.
5	2	CAFÉ	pacote	Café torrado e moído, extra forte, torra escura com selo de pureza ABIC. Sem Glúten. Acondicionado em pacote embalado a vácuo de 500 gr,
6	1	TEMPERO COMPLETO	pote	Tempero completo sem pimenta. Ingredientes: Sal, óleo vegetal, alho, cebola, noz moscada, curcuma e água, fechamento interno de alumínio pote 300g.
7	5	AÇUCAR	pacote	Açúcar refinado especial pacote 01 kilo.
8	1	SAL	pacote	Sal extra refinado embalagem de 01 kg
9	5	LEITE EM PÓ	lata	Leite em pó integral instantâneo, com vitaminas A, D e C, emulsificante lecitina de soja, sem glúten, contendo a cada 26 g, valor calórico de 130 kcal, carboidratos 9,9g, proteínas 6,8g, gorduras totais 7,0g, gordura saturada 3,9 g, fibra alimentar 0 g, cálcio 246mg, ferro 5,2mg, zinco 2,4mg, sódio 95mg, vitamina A 225ug RE, vitamina D 1,8 ug, vitamina C 17mg Embalagem 400g.
10	1	ACHOCOLATADO EM PÓ	lata/pote	Achocolatado em pó, composto de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, selênio, ferro e zinco, contendo a cada 20 g, valor calórico de 74 kcal, carboidratos 17 g, proteínas 0,7g, gorduras totais 0,0 g, gordura saturada 0,0 g, fibra alimentar 1,2 g, sódio 29 mg, cálcio 150mg, ferro 2,1 mg, magnésio 33mg, vitamina B1 0,36 mg, vitamina B2 0,39 mg, vitamina B6 0,39 mg, vitamina B12 0,72ug, niacina 4,8mg, ácido pantotênico 1,5mg, biotina 9,0 ug Embalagem 400g.
11	2	FARINHA DE TRIGO	pacote	Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1, contendo a cada 50 g, valor calórico de 170 kcal, carboidratos 35 g, proteínas 6,0 g, gorduras totais 0,5 g, gordura saturada 0 g, gorduras trans 0 g, fibra alimentar 1 g, sódio 0 mg, ácido fólico 75ug, ferro 2,1 g, pacote 01 kg.
12	1	FUBA	pacote	Fuba enriquecido com ferro e ácido fólico pacote 500g.
13	1	FARINHA DE MANDIOCA	pacote	Farinha de mandioca, fina, tipo 1, contendo a cada 100g valor calórico 328 kcal, carboidratos 80g, proteínas 2,0 g, gorduras totais 0 g, fibra alimentar 6,0 g e sódio <10 mg. Pacote 500g.
14	2	BISCOITO CREAM CRACKER	pacote	Biscoito cream cracker com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, extrato de malte e regulador de acidez fosfato tribásico de cálcio, contendo a cada 30 g, valor calórico de 128 kcal, carboidratos 20 g, proteínas 2,8 g, gorduras totais 4,1 g, gordura saturada 1,9 g, gordura trans 0 g, fibra alimentar 1,1 g, sódio 191 mg, embalagem com aproximadamente 200g.
15	2	BISCOITO MAISENA	pacote	Biscoito maisena, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contendo a cada 30 g, valor energético de 129 kcal, carboidratos 23 g, proteínas 2,4 g, gorduras totais 3,0 g, gordura saturada 1,3 g, gordura trans 0 g, fibra alimentar 0,9 g, sódio 81 mg embalagem com aproximadamente 200g.
16	2	MOLHO DE TOMATE	Lata / TP	Molho de tomate, tendo em seus ingredientes tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo vegetal, extrato de levedura, orégano, embalagem com 340g.
17	1	DOCE	lata	01 lata, embalagem com 850 g líquido e drenado 425 g. - Pêssego em calda em metades, contendo a cada 140 g, valor energético de 119 kcal, carboidratos 29 g, proteínas 0 g, gorduras totais 0 g, gordura saturada 0 g, gordura trans 0 g, fibra alimentar 0 g, sódio 16 mg

Handwritten signature or initials on the left side of the page.





CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO  
Avenida Joaquim Miguel Couto nº 1000- Vila Couto - Cubatão - SP  
CEP 11510-010 - Tel. (13) 3362-6699

179  
10

ITEM	QT	PRODUTO	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
18	2	GELATINA	caixa	Gelatina. Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, regulador de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aroma natural e corantes artificiais, caixa com 35g.
19	2	AZEITONAS	vidro	Azeitona verde com salmora e sem caroço com peso líquido aproximado 360g - peso drenado aproximado 200g.
20	2	LEITE CONDENSADO	lata	Leite condensado, contendo a cada 20 g, valor calórico de 64 kcal, carboidratos 11 g, proteínas 1,4 g, gorduras totais 1,6 g, gordura saturada 1,0 g, fibra alimentar 0 g, sódio 26 mg embalagem com aproximada 395g.
21	2	CREME DE LEITE	lata	Creme de leite esterilizado, contendo a cada 25 g, valor calórico de 58 kcal, carboidratos 2,5 g, proteínas 0,6 g, gorduras totais 5,0 g, gordura saturada 2,1 g, fibra alimentar 0 g, sódio 21,6 mg, embalagem com aproximadamente 300g.
22	1	ERVILHA	lata	Ervilha em água, açúcar e sal, contendo a cada 130 g, valor calórico de 114 kcal, carboidratos 19 g, proteínas 7,8 g, gorduras totais 0,8 g, gordura saturada 0 g, gordura trans 0 g, fibra alimentar 7,1 g, sódio 407 mg, embalagem com 200g drenada.
23	1	MILHO VERDE	lata	Milho verde em conserva, contendo a cada 130 g, valor calórico de 179 kcal, carboidratos 37 g, proteínas 8,6 g, gorduras totais 0,8 g, gordura saturada 0 g, fibra alimentar 5,1 g, sódio 447 mg, embalagem com 200g drenada.
24	2	SELETA DE LEGUMES	lata	Seleto de legumes com as seguintes ingredientes ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal), com peso líquido aproximado 280grs e peso drenado 200g.
25	2	ATUM SÓLIDO	lata	Atum sólido em óleo comestível, contendo a cada 60 g, valor calórico de 105 kcal, carboidratos 0 g, proteínas 15 g, gorduras totais 5,1 g, gordura saturada 0,8 g, gordura trans 0 g, gordura monoinsaturadas 1,1 g, gorduras poliinsaturadas 2,9 g, Omega 3 594 mg, colesterol 42 mg, fibra alimentar 0 g, sódio 184 mg. 02 latas, embalagem com 170 g líquido e drenado 120 g.
26	4	CREME DENTAL	tubo	Creme dental com as seguintes características: água, carbonato de cálcio, laurilsulfato de sódio, monofluorofosfato de sódio (1450ppm), bicarbonato de sódio, sacarina sódica, hidróxido de sódio. Tubo 90 g.
27	2	PAPEL HIGIÊNICO	pacote	Papel higiênico, branco folha dupla, picotado, alta qualidade, 100% celulose, medindo 30 m X 10 cm pacote com 04 unidades.
28	2	DESINFETANTE	frasco	Desinfetante bactericida, mata 99,9% dos germes e bactérias, líquido. Composição: Conservantes, sequestrante, controlador de pH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e atenuador de espuma embalagem 500 ml.
29	4	DETERGENTE	frasco	Detergente neutro, tendo em sua composição tensoativos aniônicos e biodegradável, sequestrante, espessante, corante e componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado de sódio, embalagem de 500 ml
30	1	SABÃO EM PEDRA	pacote	Sabão em pedra, neutro, dermatologicamente testado. Composição sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, agente anti-redepositante água, coadjuvante e glicerina embalagem com 05 pedras de 200g cada.
31	2	SABÃO EM PÓ	caixa	Lava roupas, contendo tensoativo aniônico e biodegradável, coadjuvantes, alcalinizante, linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 1 kilo.
32	2	ESPONJA DE AÇO	pacote	Esponja de lã de aço. Embalagem com 08 unidades
33	5	SABONETE	unidade	Sabonete 90 grs com hidratante e esfoliante.
34	3	EMBALAGEM	caixa	Embalagem de papelão triplex reforçada.



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 007/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016  
CONTRATO nº 006/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, QUE CELEBRAM A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO E A PROPONENTE VENCEDORA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2016.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO**, Autarquia Pública Municipal, com sede nesta cidade, na Avenida Joaquim Miguel Couto, 992 – Vila Couto, inscrita no CNPJ/MF sob n. 47.498.340/0001-58, neste ato representado por seu Superintendente **APARECIDO AMARAL DE CARVALHO**, portador da C.I. Nº 13.887.682 e C.P.F. Nº 047.022.468-10, e a seguir, designada simplesmente **CAIXA**, e de outro lado a empresa **AGRO COMERCIAL DA VARGEM LTDA**, com sede na cidade de Caieiras (SP) na Rua Danilo Valbuza, nº 310, Bairro Laranjeiras, CEP 07700-000, tel. (11) 4441-7500, fax (11) 4441-7527, www.agroalimentos.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.029.160/0001-63, representada neste ato por seu Representante Comercial/Procurador Sr. Anselmo Gervásio, brasileiro, solteiro, Representante Comercial, portador da CI nº 27.381.318-3 e CPF nº 257.541.768-64, doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente Termo de Prorrogação Contratual, referente ao Pregão Presencial nº **001/2016**, devidamente homologada pelo Superintendente da **CAIXA** em 02/07/2017, dentro das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do contrato nº 006/2016 para aquisição pela CAIXA de cestas básicas de alimentos aos seus servidores ativos, inativos, pensionistas e aprendizes na quantidade mensal, para efeito de Direito, estimada em 80 (oitenta) unidades, de acordo com a composição do Anexo 1.

206



## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 – Fica a vigência do contrato 006/2016, cláusula segunda, prorrogada por um período de 12 (doze) meses a contar de **01 de julho de 2017**, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 - O preço da presente prorrogação para o fornecimento da cesta básica de alimentos fica reduzido no valor abaixo, oriundo da supressão de itens conforme anexo I:

QTE. MENSAL DE CESTAS BÁSICAS (a)	PREÇO UNITÁRIO (b)	PREÇO TOTAL MENSAL (c) = (a) x (b)	PREÇO TOTAL PARA 12 MESES (d) = (c) x 12
80 unidades	R\$ 287,53	R\$ 23.002,40	R\$ 276.028,80

3.2 - No preço acima indicado estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto do presente instrumento, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

## CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO

4.1 - O valor total do presente contrato, para efeito de Direito, considerando-se a quantidade mensal de 80 (oitenta) cestas e anual de 960 (novecentos e sessenta) cestas, é representado pela importância de R\$ 276.028,80 (duzentos e setenta e seis mil e vinte e oito reais e oitenta centavos).

4.2 - Os recursos disponíveis para a aquisição do objeto do presente instrumento provêm do orçamento financeiro plurianual devidamente aprovado, identificados pela conta nº 339039 00, constante da planilha orçamentária que integra os autos do processo licitatório.

## CLÁUSULA QUINTA

5.1 – As demais Cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO  
Avenida Joaquim Miguel Couto nº 1000 – Vila Couto – Cubatão – SP  
CEP 11510-010 - Tel. (13) 3362-6699 - Fax (13) 3361-6752

Los

3


igual teor, aplicando-se a este contrato os dispositivos da legislação vigente.


Cubatão, 30 de junho de 2017

\_\_\_\_\_  
Contratante  
Caixa de Prev. dos Serv. Munic. de Cubatão  
**Aparecido Amaral de Carvalho**  
**Superintendente**

\_\_\_\_\_  
Contratada  
Agro Comercial da Vargem Ltda

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Vanda Felix de Oliveira  
RG 15.950.339-5

  
\_\_\_\_\_  
Anderson Ferreira Muniz  
RG 28.486.182-0



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO  
Avenida Joaquim Miguel Couto nº 1000- Vila Couto - Cubatão - SP  
CEP 11510-010 - Tel. (13) 3362-6699

209

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2016

COMPOSIÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS

ANEXO 1

ITEM	QT	PRODUTO	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
1	2	ARROZ TIPO I	pacote	Arroz agulhinha, classe longo, fino, tipo 1. Contendo em sua composição mínima; para porção de 50g: valor energético 174 Kcal, fibra alimentar 0,84g, carboidrato 40g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, proteínas 3,6g, cálcio 14mg, ferro 0,50mg, potássio 48,72mg, fósforo 53mg, magnésio 16,50mg, manganês 0,54mg, zinco 0,60mg, colesterol 0g, sódio 2,40mg, vit. B3 niacina 0,80mg, vit. B5 ac.pantotenico 0,51mg, vit. B6 piridoxina 0,08mg, não precisa lavar e nem escolher pacote 05 kilos
2	4	FEIJÃO TIPO I	pacote	Feijão Cariquinha, tipo 1, cores. Contendo em sua composição mínima; para porção de 60g, valor energético 207 Kcal, fibra alimentar 12g, carboidrato 39g, gordura trans 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras totais 0g, proteínas 10g, sódio 0mg. Pacote 01 kilo.
3	2	MACARRÃO	pacote	Macarrão espaguete c/ovos. Ingredientes: semola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais de urucum ou cúrcuma podendo conter outras substancias desde que permitidas pela legislação. (Pacote 500g)
4	3	ÓLEO DE MILHO	pet	Óleo de milho e antioxidante ácido cítrico, contendo a cada 13 ml, valor calórico de 108 kcal, carboidratos 0 g, proteínas 0 g, gorduras totais 12 g, gordura saturada 2,0 g, gordura monoinsaturadas 3,7 g, gorduras polinsaturadas 6 g, colesterol 0 mg, fibra alimentar 0 g, sódio 0 mg, Ômega 6 5,3. Embalagem pet 900 ml.
5	2	CAFÉ	pacote	Café torrado e moído, extra forte, torra escura com selo de pureza ABIC. Sem Glúten. Acondicionado em pacote embalado a vácuo de 500 gr.
7	4	AÇUCAR	pacote	Açúcar refinado especial pacote 01 kilo.
8	1	SAL	pacote	Sal extra refinado embalagem de 01 kg.
9	4	LEITE EM PÓ	lata	Leite em pó integral instantâneo, com vitaminas A, D e C, emulsificante lecitina de soja, sem glúten, contendo a cada 26 g, valor calórico de 130 kcal, carboidratos 9,9g, proteínas 6,8g, gorduras totais 7,0g, gordura saturada 3,9 g, fibra alimentar 0 g, cálcio 246mg, ferro 5,2mg, zinco 2,4mg sódio 95mg, vitamina A 225ug RE, vitamina D 1,8 ug, vitamina C 17mg Embalagem 400g.
10	1	ACHOCOLATADO EM PÓ	lata/pote	Achocolatado em pó, composto de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, selênio, ferro e zinco, contendo a cada 20 g, valor calórico de 74 kcal, carboidratos 17 g, proteínas 0,7g, gorduras totais 0,0 g, gordura saturada 0,0 g, fibra alimentar 1,2 g, sódio 29 mg, cálcio 150mg, ferro 2,1 mg, magnésio 33mg, vitamina B1 0,36 mg, vitamina B2 0,39 mg, vitamina b6 0,39 mg, vitamina B12 0,72ug, niacina 4,8mg, ácido pantotênico 1,5mg, biotina 9,0 ug Embalagem 400g.
11	1	FARINHA DE TRIGO	pacote	Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1, contendo a cada 50 g, valor calórico de 170 kcal, carboidratos 35 g, proteínas 6,0 g, gorduras totais 0,5 g, gordura saturada 0 g, gordura trans 0 g, fibra alimentar 1 g, sódio 0 mg, ácido fólico 75ug, ferro 2,1 g, pacote 01 kg.
13	1	FARINHA DE MANDIOCA	pacote	Farinha de mandioca, fina, tipo 1, contendo a cada 100g valor calórico 328 kcal, carboidratos 80g, proteínas 2,0 g, gorduras totais 0 g, fibra alimentar 6,0 g e sódio <10 mg. Pacote 500g.
14	1	BISCOITO CREAM CRACKER	pacote	Biscoito cream cracker com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, extrato de malte e regulador de acidez fosfato tribásico de cálcio, contendo a cada 30 g, valor calórico de 128 kcal, carboidratos 20 g, proteínas 2,8 g, gorduras totais 4,1 g, gordura saturada 1,9 g, gordura trans 0 g, fibra alimentar 1,1 g, sódio 191 mg. embalagem com aproximadamente 200g.
15	1	BISCOITO MAISENA	pacote	Biscoito maisena, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contendo a cada 30 g, valor energético de 129 kcal, carboidratos 23 g, proteínas 2,4 g, gorduras totais 3,0 g, gordura saturada 1,3 g, gordura trans 0 g, fibra alimentar 0,9 g, sódio 81 mg. embalagem com aproximadamente 200g.
16	2	MOLHO DE TOMATE	Lata / TP	Molho de tomate, tendo em seus ingredientes tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo vegetal, extrato de levedura, orégano. embalagem com 340g.
17	1	DOCE	lata	01 lata, embalagem com 850 g líquido e drenado 425 g. - Pêssego em calda em metades, contendo a cada 140 g, valor energético de 119 kcal, carboidratos 29 g, proteínas 0 g, gorduras totais 0 g, gordura saturada 0 g, gordura trans 0 g, fibra alimentar 0 g, sódio 16 mg
19	1	AZEITONAS	vidro	Azeitona verde com salmora e sem caroço com peso líquido aproximado 360g - peso drenado aproximado 200g.



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO  
Avenida Joaquim Miguel Couto nº 1000- Vila Couto - Cubatão - SP  
CEP 11510-010 - Tel. (13) 3362-6699

ITEM	QT	PRODUTO	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
20	1	LEITE CONDENSADO	lata	Leite condensado, contendo a cada 20 g, valor calórico de 64 kcal, carboidratos 11 g, proteínas 1,4 g, gorduras totais 1,6 g, gordura saturada 1,0 g, fibra alimentar 0 g, sódio 26 mg. embalagem com aproximada 395g.
21	1	CREME DE LEITE	lata	Creme de leite esterilizado, contendo a cada 25 g, valor calórico de 58 kcal, carboidratos 2,5 g, proteínas 0,6 g, gorduras totais 5,0 g, gordura saturada 2,1 g, fibra alimentar 0 g, sódio 21,6 mg. embalagem com aproximadamente 300g.
22	1	ERVILHA	lata	Ervilha em água, açúcar e sal, contendo a cada 130 g, valor calórico de 114 kcal, carboidratos 19 g, proteínas 7,8 g, gorduras totais 0,8 g, gordura saturada 0 g, gordura trans 0 g, fibra alimentar 7,1 g, sódio 407 mg. embalagem com 200g drenada.
23	1	MILHO VERDE	lata	Milho verde em conserva, contendo a cada 130 g, valor calórico de 179 kcal, carboidratos 37 g, proteínas 8,6 g, gorduras totais 0,8 g, gordura saturada 0 g, fibra alimentar 5,1 g, sódio 447 mg. embalagem com 200g drenada.
24	1	SELETA DE LEGUMES	lata	Seleto de legumes com as seguintes ingredientes ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal), com peso líquido aproximado 280grs e peso drenado 200g.
25	2	ATUM SÓLIDO	lata	Atum sólido em óleo comestível, contendo a cada 60 g, valor calórico de 105 kcal, carboidratos 0 g, proteínas 15 g, gorduras totais 5,1 g, gordura saturada 0,8 g, gordura trans 0 g, gordura monoinsaturadas 1,1 g, gorduras poliinsaturadas 2,9 g, Omega 3 594 mg, colesterol 42 mg, fibra alimentar 0 g, sódio 184 mg. 02 latas, embalagem com 170 g líquido e drenado 120 g.
26	4	CREME DENTAL	tubo	Creme dental com as seguintes características, água, carbonato de cálcio, laurilsulfato de sódio, monofluorofosfato de sódio (1450ppm), bicarbonato de sódio, sacarina sódica, hidróxido de sódio. Tubo 90 g.
27	2	PAPEL HIGIÊNICO	pacote	Papel higiênico, branco folha dupla, picotado, alta qualidade, 100% celulose, medindo 30 m X 10 cm pacote com 04 unidades.
28	2	DESINFETANTE	frasco	Desinfetante bactericida, mata 99,9% dos germes e bactérias, líquido. Composição: Conservantes, sequestrante, controlador de pH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e atenuador de espuma embalagem 500 ml.
29	4	DETERGENTE	frasco	Detergente neutro, tendo em sua composição tensoativos aniônicos e biodegradável, sequestrante, espessante, corante e componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado de sódio. embalagem de 500 ml
31	2	SABÃO EM PÓ	caixa	Lava roupas, contendo tensoativo aniônico e biodegradável, coadjuvantes, alcalinizante, linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 1 kilo.
33	5	SABONETE	unidade	Sabonete 90 grs com hidratante e esfoliante.
34	3	EMBALAGEM	caixa	Embalagem de papelão triplex reforçada.